



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O serviço de “Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimento” é realizado para fins de apoio na elaboração de estudos e projetos e/ou de verificação da viabilidade técnica de execução do projeto apresentado, bem como da adequação de seus custos e do cronograma previsto para execução.

A prestação dos serviços de análise e assessoria de projetos e empreendimentos são executados pelos arquitetos/engenheiros da CAIXA, podendo ser utilizadas empresas credenciadas.

Na atividade de análise é verificada a compatibilidade entre os documentos apresentados pelo município, tais como: memorial descritivo, especificações técnicas, planta de localização, estudo de concepção, anteprojeto, projetos, cronograma e orçamentos.

Os documentos técnicos necessários para possibilitar a análise documental e de custos, são constituídos de:

- a) Peças gráficas;
- b) Documentação do terreno de implantação;
- c) Memorial descritivo ou documento equivalente;
- d) Especificações técnicas;
- e) Planilha de custos para a execução das obras;
- f) Cronograma físico-financeiro;
- g) Documentação referente às licenças, autorizações e outorgas dos órgãos competentes, quando aplicáveis;
- h) ART/RRT de projetos;
- i) Quadro de Composição do Investimento ou documento similar;
- j) Levantamento topográfico e cadastral;
- k) Manifestação dos fornecedores e concessionários dos serviços necessários à operação do empreendimento, tais como água, energia e esgotamento sanitário, quando cabível.

Como produto da atividade será elaborado o Relatório/Parecer de Análise do Empreendimento, concluindo sobre a viabilidade técnica de engenharia, sobre os seguintes aspectos:

- a) Condicionantes que comprometam a operação;
- b) Viabilidade do empreendimento em relação aos seus aspectos técnicos;
- c) Identificação de pendências;
- d) Se o projeto permite a visão global do empreendimento e a identificação de seus elementos constitutivos;
- e) Se o projeto informa as soluções técnicas globais e localizadas;



000004

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- f) Se as peças técnicas identificam os tipos de serviço a executar e os materiais e equipamentos a serem incorporados ao empreendimento;
- g) Se as etapas necessárias à conclusão do empreendimento estão previstas no orçamento estimativo, com seus custos adequadamente alocados;
- h) Se os preços propostos estão compatíveis com aqueles praticados pelo mercado;
- i) Se o cronograma proposto para o empreendimento é exequível.

2 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

. Conforme solicitado pelo Município de Barra dos Coqueiros os serviços serão realizados nos seguintes empreendimentos:

EMPREENHIMENTO/ LOCAL	SERVIÇOS	INVESTIMENTO PREVISTO EM CADA EMPREENHIMENTO
<u>Cobertura e Urbanização do Canal do Prisco Viana</u>	<u>Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos</u>	R\$ <u>40.000.000,00</u>
INVESTIMENTO TOTAL PREVISTO		R\$ <u>40.000.000,00</u>

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da tarifa para a prestação do(s) serviço(s) totaliza R\$ 38.210,68 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos), conforme detalhado no quadro abaixo:

Modalidade(s)	Serviço(s)	Etapa(s)			Valor
		Nº	Marco (Entrega)	razo de Con clu são	
<u>Análise e Assessoria de Projetos e Empreendiment os</u>	<u>Análise de Projeto e Orçament o da Cobertura e Urbanizaç ão do Canal do Prisco</u>	Produto 01	<u>Produto/Relatório de Análise</u>	<u>45 dias</u>	<u>38.210,68</u>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

4 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Neste caso específico não há que se falar em divisão da solução, pois tratando-se de contratação de consultoria técnica, não haveria possibilidade da administração pública tecnicamente parcelar o objeto em itens, nem ao menos fragmentar o objeto proposto. Não restando dúvidas à nenhum tipo de afronta ao princípio da economicidade devido à perda de economia por escala, muito menos aproveitamento do mercado em relação a ampliação competitiva.

5 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se a contratação atender à necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável a contratação conforme justificativa.

6 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Termo de Referência foi formulado pelos servidores abaixo discriminados

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de abril de 2024.


Midian Silva de Rezende
Responsável Técnica
Engenharia Civil CREA-2705109650